

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo

Ent. 09 05 83 Saida 11 05 183

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 09 DE MAIO DE 1983

an 10-05-83,

Dispõe sobre a instituição de Feriado! Municipal no dia 13 de Maio, e dá ou-! tras providências.

Comissão de Justiça e Redação Final

Protocolo N. Rejeitado

O Sr. Prefeito Municipal de Bedequena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Funicipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído FERIADO MUNICIPAL o dia 13 de Maio, \*
por ser esta data comemorativa a Emensipação Política
do município de Bodoquena(MS).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas os disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 1.983

Antonio Moreira

Marcio Fontoura Corrêa



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 012, DE 1983

Protocolo

Ent. 09 | 05 | 83

Saida 11 | 05 | 83

Protocolo

" Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

"Temos a honra de enviar à Vossas Exelências, o'
Projeto de Lei em anexo, que visa a implantação de PERIADO MUNICI
PAL, o Dia 13 de Maio, por se tratar de um dia de grande importân
cia para o nosso Município.

" 2. Considerando que no dia 13 de Maio nosso Munisípio passou a ter autonomia própria, com sua conseguente Emancipação do Município de Miranda.

" 3. Assim sendo, este Executivo achou por bem a instituição do FERIADO MUNICIPAL, no referido dia.

" 4. Certos da apreciação de Vossas Exelências, '
bem como a aprovação da referida Lei, aproveitamos a oportunidade
para reiterar nossos protestos de elevada estima.

Bodoquena(MS), 09 de maio de 1.983

José Antonio Moreira Prefeito Municipal